



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA

**EDITAL EGB N.º 02, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS QUADRIÊNIO 2023-2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo diretor do Instituto de Biologia, através da **DTS-EGB N.º 03 de 10 de abril de 2023**, no uso de suas atribuições previstas pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, **resolução nº 104/1997 do CUV**, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha do Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (modalidade Licenciatura) da UFF para o quadriênio 2023-2027.

1. **Do Cronograma:**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Divulgação do Edital	27/04/2023
Inscrição das Chapas. Por e-mail, à presidência da CEL - <a href="mailto:luizleao@id.uff.br">luizleao@id.uff.br</a> (3 dias)	02/05/2023 a 05/05/2023
Divulgação da Lista de candidaturas. No site do IB*: <a href="http://ib.sites.uff.br/">http://ib.sites.uff.br/</a>	08/05/2023
Prazo para solicitações de impugnação das chapas inscritas. Por e-mail, à presidência da CEL - <a href="mailto:luizleao@id.uff.br">luizleao@id.uff.br</a> (3 dias)	08/05/2023 a 10/05/2023
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas. No site do IB*: <a href="http://ib.sites.uff.br/">http://ib.sites.uff.br/</a>	11/05/2023
Prazo para recurso da decisão da CEL junto ao colegiado do EGB - <a href="mailto:secretaria.egb@id.uff.br">secretaria.egb@id.uff.br</a> (3 dias)	11/05/2023 a 15/05/2023
Divulgação da Lista final de candidaturas. No site do IB*: <a href="http://ib.sites.uff.br/">http://ib.sites.uff.br/</a>	16/05/2023
Período de campanha eleitoral (10 dias)	17/05/2023 a 26/05/2023
Debate entre os candidatos	25/05/2023
Consulta Eleitoral (online)	09 horas do dia 29/05/2023 até as 21 horas do dia 30/05/2023
Apuração da consulta eleitoral (online) <a href="https://meet.google.com/rfk-amsv-oso">https://meet.google.com/rfk-amsv-oso</a>	31/05/2023, às 09h00
Divulgação do Resultado. No site do IB*: <a href="http://ib.sites.uff.br/">http://ib.sites.uff.br/</a>	31/05/2023
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta. Por e-mail, à presidência da CEL - <a href="mailto:luizleao@id.uff.br">luizleao@id.uff.br</a> (3 dias)	31/05/2023 a 02/06/2023
Julgamento dos recursos	05/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final. No site do IB*: <a href="http://ib.sites.uff.br/">http://ib.sites.uff.br/</a>	06/06/2023
Prazo para solicitações de recursos junto ao Colegiado do EGB quanto aos procedimentos eleitorais. Por e-mail ao Colegiado do EGB - <a href="mailto:secretaria.egb@id.uff.br">secretaria.egb@id.uff.br</a> (3 dias)	06/06/2023 a 12/06/2023
Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral. No site do IB*: <a href="http://ib.sites.uff.br/">http://ib.sites.uff.br/</a>	13/06/2023

\* As informações ficarão disponíveis por 30 dias.

**Comissão Eleitoral Local**

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá, Bloco M - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

## **2. Da Elegibilidade Dos Candidatos:**

- 2.1. Conforme o Artigo 24 do RGCE, é elegível, em qualquer que seja a consulta, o(a) docente que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele(a) que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE. A decisão 077/2013, suspendeu o parágrafo único do Artigo 24, garantindo inclusive a elegibilidade de professores em estágio probatório.
- 2.2. Conforme o Art. 28 do RGCE, são elegíveis para o cargo de Coordenador (a) ou Vice-Coordenador (a) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (modalidade Licenciatura) os professores lotados em Departamentos que ministrem disciplinas obrigatórias para o curso.
- 2.3. Em cumprimento ao Parágrafo Único, da seção III, Art. 28 do RGCE, caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

## **3. Das Inscrições:**

- 3.1. - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas, compostas de candidatos a Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), cujos registros tenham sido solicitados por meio do **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)**, no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.
- 3.2. - Ao requerimento do registro de chapa (ANEXO I), que deverá ser assinado por ambos os integrantes, cada candidato deverá apresentar **Declaração de Elegibilidade (ANEXO II)**, além de **cópia de documento de identidade** e de **comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF**, conforme Art. 24 do RGCE.
- 3.3. Toda a documentação deverá ser entregue ao presidente da CEL, via e-mail ([luizleao@id.uff.br](mailto:luizleao@id.uff.br)), no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral (item 1).

## **4. Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período definido no Calendário Eleitoral (item 1), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal e por meio físico nas dependências do IB, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF. Caberá à CEL a organização de um eventual debate entre os candidatos, em data definida pelo Calendário Eleitoral (item 1).

## **5. Da Consulta eleitoral:**

- 5.1. Ocorrerá no período definido no Calendário Eleitoral (item 1), por meio eletrônico, na plataforma desenvolvida pelo STI-UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF. A Decisão do CUV n.º 002/2021 estabeleceu que as eleições online sejam realizadas através do Sistema *OnLine Helios Voting*, homologado pelo STI. Informações sobre o sistema encontram-se disponíveis na aba “eleições online” da plataforma <https://citsmart.uff.br/citsmart/login/login.load>, acessível por meio de login e senha do IdUFF.
- 5.2. Os eleitores serão convocados exclusivamente por e-mail (remetente: Sistema de Votação Eletrônica: [nao-responda-referendo@id.uff.br](mailto:nao-responda-referendo@id.uff.br)) para participar da Consulta Eleitoral, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado para contato com a comunidade acadêmica será aquele que consta no cadastro de cada eleitor: “IdUFF” para discentes e “SIGEPE/SIGAC” para Docentes e Técnicos Administrativos. Após acessar o sistema de votação eletrônica, basta seguir as orientações para depositar o voto na urna virtual.
- 5.3. Conforme o Artigo 18 do RGCE, nenhum eleitor terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta, em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, o eleitor deverá optar por uma delas, a fim de exercer seu direito ao voto.

### **Comissão Eleitoral Local**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

5.4. Têm direito ao voto: o Corpo Docente dos departamentos de ensino que ministram disciplinas obrigatórias para o Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura), técnicos-administrativos do Quadro Permanente lotados na Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da UFF e o Corpo Discente, constituído pelos alunos matriculados no período letivo referente a eleição no curso de graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura) do Instituto de Biologia.

## **6. Do Acompanhamento do Processo de Consulta**

Compete a CEL monitorar o processo de votação, compreendendo a preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá modificar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

## **7. Da apuração dos votos:**

Será realizada pelo Sistema *Online Helios Voting* e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local na data e horário definidos no Calendário Eleitoral (item 1), através de evento online, em reunião remota e pública através do link: <https://meet.google.com/rfk-amsv-oso>. O link de acesso ao vídeo contendo a gravação do Evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do IB (<http://ib.sites.uff.br/>).

## **8. Das disposições Finais:**

Esta Consulta Eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF e pelas Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão deliberados pela CEL. Caberá, ainda, recursos das decisões da CEL ao egrégio Colegiado do Instituto de Biologia (EGB).

## **9. Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A CEL designada pelo Diretor do IB para conduzir esse processo eleitoral é composta pelos professores Luiz Roberto Leão Ferreira (Presidente) – SIAPE 1295064, Carla Eponina de Carvalho Pinto (titular) - SIAPE 1084756, e Ana Joffily Coutinho (suplente) - SIAPE 1493642; os servidores técnico-administrativos: Ana Modestina Pereira Lafeté Cabral (titular) - SIAPE 1751812 e Milene da Silva Campos (suplente) - SIAPE 1479321; e os discentes João Alberto da Luz Coelho (titular) - matrícula 218044146 e Francisco da Silva dos Santos (suplente) - matrícula M078.122.002.

Niterói, 27 de abril de 2023.

Luiz Roberto Leão Ferreira  
SIAPE 1295064  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

### **Comissão Eleitoral Local**

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá, Bloco M - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO COORDENADOR (A) E VICE- COORDENADOR (A) DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (MODALIDADE LICENCIATURA) Quadriênio 2023-2027

Inscrição nº \_\_\_\_\_

À Comissão Eleitoral,

O(a)s candidato(a)s, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Ciências Biológicas (modalidade Licenciatura), para o quadriênio 2023-2027.

Nome ou Número da Chapa: \_\_\_\_\_

Nome do candidato à Coordenador (a): \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do candidato à Vice-Coordenador (a): \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

A chapa tem interesse em se apresentar e/ou participar de debates? \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Luiz Roberto Leão Ferreira  
SIAPE 1295064  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

Comissão Eleitoral Local

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá, Bloco M - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ do curso de graduação em Ciências  
Biológicas (modalidade Licenciatura - Quadriênio 2023-2027), declaro que cumpro os requisitos de  
elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**Comissão Eleitoral Local**

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá, Bloco M - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201